



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO N 2113

SS 12 / 07 / 21
APROVADO.

REQUEIRO A MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, em reiteração, para que, através do setor competente, preste as informações solicitadas no Requerimento de nº 1790/2021, de autoria deste Vereador.

JUSTIFICATIVA

No dia 14 de junho deste ano, aprovamos nesta Casa de Leis o Requerimento n.º 1790/2021, solicitando que a atual gestão nos informe sobre a qualidade nutricional da alimentação servida nas merendas escolares do município, com os seguintes questionamentos: a) Qual o cardápio atualmente utilizado no fornecimento da merenda escolar nas unidades municipais? b) Quais são os profissionais responsáveis pelo preparo e elaboração desses cardápios nas escolas municipais? c) Quem é o responsável pelo fornecimento dos produtos utilizados nos cardápios da merenda escolar? d) Quais os valores despendidos, mensalmente, desde o início do ano de 2017, para execução das despesas inerentes ao fornecimento de merenda escolar? e) Há relatórios documentais dos atores envolvidos diretamente na alimentação escolar no município, a saber: o Conselho do Fundeb, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sobre a qualidade nutricional da alimentação servida nas unidades atendidas, cumprimento do cardápio previsto, satisfação dos usuários e utilização de itens da agricultura familiar?

Acontece que em recente consulta ao sistema de proposituras da Câmara Municipal e à Secretaria desta Casa, constatamos que as informações solicitadas pela referida matéria não foram prestadas até o presente momento. Cabe ressaltar que a Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, denominada Lei Orgânica do Município, em seu art. 48, inciso XVI, diz:

"Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

()

XV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas na forma regimental"



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

Some-se a isto a importância do vereador estar informado de maneira que possa levar ao cidadão a informação correta, quando indagado, além de exercer a fiscalização sobre as iniciativas dos organismos públicos, em busca do cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a legitimidade e legalidade dos processos e procedimentos praticados pelo Poder Público.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 12 de julho de 2021.


FÁBIO VILLA NOVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 08/07/2021	Hora: 12:42
Requerimento Nº 2113/2021	
Autoria: FÁBIO VILLA NOVA	
Assunto: Requer da Preleita, em forma de reiteração, que preste as informações solicitadas no Requerimento de nº 1790/21, de autoria deste Vereador, que trata sobre a qualidade nutricional da alimentação servida nas merendas	